



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022 ID 3699

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: KOTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 84.953.900/0001-43;

OBJETO: "Locação de imóvel localizado à Rua Macedônia, nº 315, Centro - Fazenda Rio Grande, totalizando 698,72 m² de área privada, para funcionamento das Divisões: de Arrecadação, Medicina do Trabalho e Recursos Humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 30/2022;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Secretaria Municipal de Finanças: **Katheryne da Cruz Szymanski**, matrícula nº 351.221; Secretaria Municipal de Saúde: **Francisco Expedito Damas Soares Junior**, matrícula nº 349.123; e Secretaria Municipal de Habitação: **Regina Celia de Oliveira Belo**, matrícula nº 350.528

PROTOCOLO: 31610/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20/06/2023;

VALOR REAJUSTADO: O valor total incluso referente ao reajuste é de R\$ 5.488,44 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses que deve ser acrescentado ao valor do contrato, passando a vigorar com montante de **R\$ 152.188,44 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** pelo período correspondente;

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

- A Secretaria Municipal de Administração fica eximida de toda e qualquer responsabilidade do presente contrato, devido a alteração do local de trabalho da Divisão de Arrecadação passando para a Secretaria Municipal de Finanças através da Lei Municipal nº 212/2022.

- A responsabilidade da contratação supramencionada ficará a cargo da Secretarias Municipais de Finanças (Divisão de Arrecadação), Saúde (Centro de Fisioterapia) e Habitação (Sede da Secretaria).

- Fica reajustado o valor mensal do aluguel contratado conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo o índice disponível até o presente momento é o do mês de **maio/2023** o qual foi apurado pelo IBGE/FGV e teve como fator o percentual de **3,7413% (três virgula sete mil quatrocentos e treze décimos de milésimos percentuais)**

Coordenação de Contratos

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº116/2023 - Data: de 21
de junho de 2023.